



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1226 de 22 de maio de 2018.

**Altera a ementa da Lei Municipal nº
1.193/2017 de 18 de dezembro de 2017.**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera a ementa da Lei Municipal nº 1.193/2017 de 18 de Dezembro de 2017, ampliando o seu campo de aplicação.

Art 2º - Dê-se à Ementa da Lei Municipal nº 1.193/2017 de 18 de dezembro de 2017, a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos para a produção de bloquetes, caminhão e guindaste hidráulico.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 22 de maio de 2018.

Flori Werb

Prefeito